



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

REVOGADO PELO DECRETO 10384/04

DECRETO Nº 9.925, DE 18 DE Junho DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Itacolomi, Alto São Pedro, Bairro do Itaim

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 35379/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Itacolomi, Alto São Pedro, Bairro do Itaim, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01: De propriedade de Luiz Pinto Vieira, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 2.4.004.014.001**.

Área de terreno situada nesta cidade, à Rua Itacolomi, com **78,02m** de frente para a citada rua, pela direita de quem da rua observa a área segue **8,40m**, confrontando com a propriedade de Galdino Rezende, pela esquerda, segue **26,90m**, confrontando com a confluência da Rua Itacolomi com a Rua Francisco Gomes Vieira e nos fundos partindo da lateral esquerda segue **13,51m** mais uma curva de raio de **20,00m** e desenvolvimento de **17,50m**, mais uma linha de **61,12m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Pinto Vieira, perfazendo no perímetro acima uma área de **870,58m²**.

ÁREA 02: De propriedade de Galdino Rezende, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 2.4.004.015.001**.

Área de terreno situada nesta cidade, à Rua Itacolomi, distante **31,50m** da esquina da Rua Itacolomi com a Rua Diana Ortiz, com **16,00m** de frente para a citada rua, pela direita de quem da rua observa a área segue **8,33m**, confrontando com a propriedade de Luiz Pinto Vieira, pela esquerda, segue **8,40m**, confrontando ainda com a propriedade de Luiz Pinto Vieira e nos fundos mede **15,08m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Galdino Rezende, perfazendo no perímetro acima uma área de **129,62m²**. (dentro desta área existe uma construção).

ÁREA 03: De propriedade de Luiz Pinto Vieira, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 2.4.004.014.001**.

Área de terreno situada nesta cidade, à Rua Itacolomi, com **31,50m** de frente para a citada rua, pela direita de quem da rua observa a área segue **5,28m** mais **4,87m**, mais **15,89m**, confrontando com a confluência da Rua Itacolomi com a



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Rua Diana Ortiz, pela esquerda, segue **8,33m**, confrontando com a propriedade de Galdino Rezende e nos fundos, mede, a partir da lateral esquerda, **21,97m**, mais uma curva de raio de **5,00m** e desenvolvimento de **12,03m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Pinto Vieira, perfazendo no perímetro acima uma área de **335,32m**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1757** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *18* de *Junho* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *18* de *Junho* de 2003.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA